



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

Aos 05 dias do mês de abril de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presentes o Juiz Titular Tércio José Vidotti e a Juíza Substituta Auxiliar Cassia Ortolan Grazziotin. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	JARDINOPOLIS, GUATAPARA, RIBEIRAO PRETO
<b>Lei de Criação:</b>	7.729/89
<b>Data de Instalação:</b>	09/12/1990
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	14/05/2014



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
TARCIO JOSE VIDOTTI	29/04/2005

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
22/08/2015 a 15/09/2015	Convocação TRT -	DANIEL REZENDE FARIA
22/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	DANIEL REZENDE FARIA
16/09/2015 a 18/10/2015	Convocação TRT -	DIOGO GUERRA
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/10/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	PEDRO HENRIQUE BARBOSA
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 21/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 28/03/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	18/11/2015 a 23/11/2015
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	26/11/2015 a 26/11/2015
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	01/12/2015 a 13/12/2015
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	15/12/2015 a 17/12/2015
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	19/12/2015 a 19/12/2015
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	06/02/2016 a 09/02/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
FRED MORALES LIMA	08/01/2016 a 20/01/2016
FRED MORALES LIMA	21/01/2016 a 09/02/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	30/03/2016 a 05/04/2016
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	09/04/2016 a 12/04/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
PEDRO HENRIQUE BARBOSA SALGADO DE OLIVEIRA	18/09/2015 a 27/09/2015
PEDRO HENRIQUE BARBOSA SALGADO DE OLIVEIRA	10/10/2015 a 14/10/2015
PEDRO HENRIQUE BARBOSA SALGADO DE OLIVEIRA	16/10/2015 a 18/10/2015

**Afastamentos: Não houve**



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 28/03/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	24/10/2015 a 03/11/2015
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	09/11/2015 a 09/11/2015
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	11/11/2015 a 17/11/2015

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	10/02/2016 a 10/03/2016
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	11/03/2016 a 13/03/2016

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ELIANE DANTAS QUINTINO TAVEIRA	AJA	-	08/09/2014
LIDIA GUERRA CHIAVELLI	REM	-	23/01/2014
LILIAN CRISTINA PISI TEIXEIRA MOURA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	24/10/2005
LUCIANA ESTEVAM CARRON	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	09/10/2006
MARCIA GARCIA COSTA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/11/1992
MARCIA RITA DE CASSIA LADEIA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	05/12/2005
MARTA NEGRI PAIVA BARBEIRO	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	06/12/1990
NEVES MONTEFUSCO JUNIOR	AJA	FC-02 ASSISTENTE	11/05/2010
RAFAEL ARREGUY CARDOZO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	17/06/1997
SIMONE DUBOC GARCIA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/10/2005
TARCISIO GOMES DE PAULA PESSOA	REM	FC-04 CALCULISTA	15/12/2006
TATIANA ALMEIDA D'ANTONIO DE SOUZA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	14/11/2013
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>10</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>15-16</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	7
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	13
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
FELIPE EDUARDO COSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2014
MAINA LEANDRO PALMA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
PEDRO HENRIQUE BARBOSA SALGADO DE OLIVEIRA	50

SERVIDORES	HORAS
LIDIA GUERRA CHIAVELLI	360
LILIAN CRISTINA PISI TEIXEIRA MOURA	16
LUCIANA ESTEVAM CARRON	360
MARCIA RITA DE CASSIA LADEIA	360
MARTA NEGRI PAIVA BARBEIRO	32
RAFAEL ARREGUY CARDOZO	385
TATIANA ALMEIDA D'ANTONIO DE SOUZA	252





#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.784	2.077
	Aguardando prolação de sentença	106	107
	Aguardando cumprimento de acordo	339	408
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.158	1.694
	<b>Subtotal</b>	<b>5.275</b>	<b>4.175</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	476	544
	Liquidados pendentes de finalização na fase	410	306
	<b>Subtotal</b>	<b>886</b>	<b>851</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	914	1.487
	Encerrados pendentes de finalização na fase	39	172
	<b>Subtotal</b>	<b>953</b>	<b>1.660</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	8	132
	<b>TOTAL</b>	<b>7.114</b>	<b>6.685</b>



## 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	102	53	105
Exceções de Incompetência	9	7	8
Antecipações de Tutela	112	109	43
Impugnações à Sentença de Liquidação	10	6	10
Embargos à Execução	30	39	37
Embargos à Arrematação	2	0	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	5	0	9
<b>TOTAIS</b>	<b>270</b>	<b>214</b>	<b>214</b>



## 6 - RECURSOS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	193	153	86
Recurso Adesivo	3	2	4
Agravo de petição	31	10	25
Agravo de Instrumento	3	1	3
<b>TOTAIS</b>	<b>230</b>	<b>166</b>	<b>118</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	259	454	194
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	996	601	339
<b>Total / Média</b>	<b>1.255</b>	<b>571</b>	<b>301</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	242	464	196
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	859	618	338
<b>Total / Média</b>	<b>1.101</b>	<b>584</b>	<b>299</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	161	32	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	692	45	29
<b>Total / Média</b>	<b>853</b>	<b>42</b>	<b>27</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	27	71	290
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	153	144	328
<b>Total / Média</b>	<b>180</b>	<b>133</b>	<b>320</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da execução - ente privado	592	2.403	2.279
Do início ao encerramento da execução - ente público	34	1.155	1.146
<b>Total / Média</b>	<b>626</b>	<b>2.335</b>	<b>2.204</b>

\*Do início até a extinção da execução

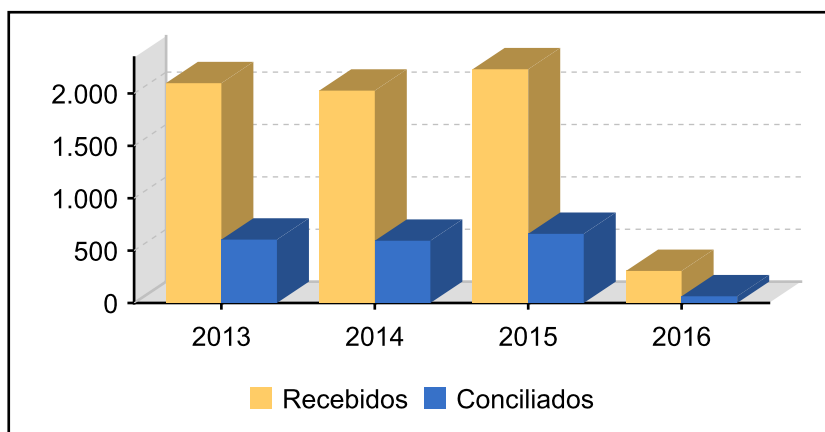


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

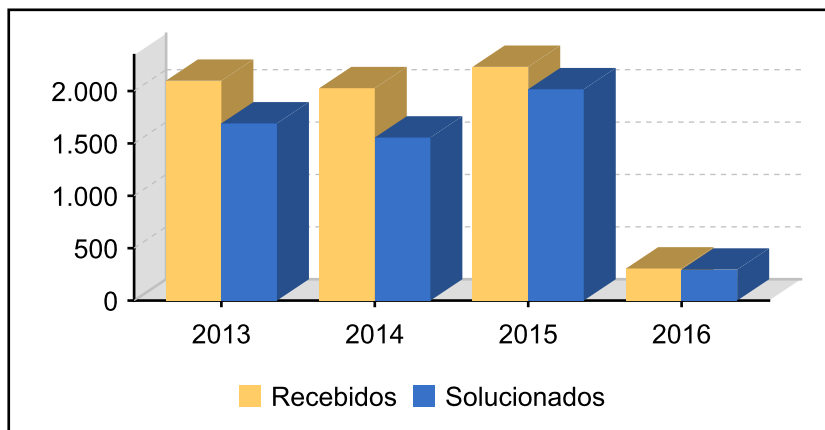
### 8.1 - Índice de conciliações [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.098	605	28,84
2014	2.027	594	29,30
2015	2.231	660	29,58
2016	306	64	20,92



### 8.2 - Índice de soluções [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.098	1.691	80,60
2014	2.027	1.556	76,76
2015	2.231	2.017	90,41
2016	306	295	96,41



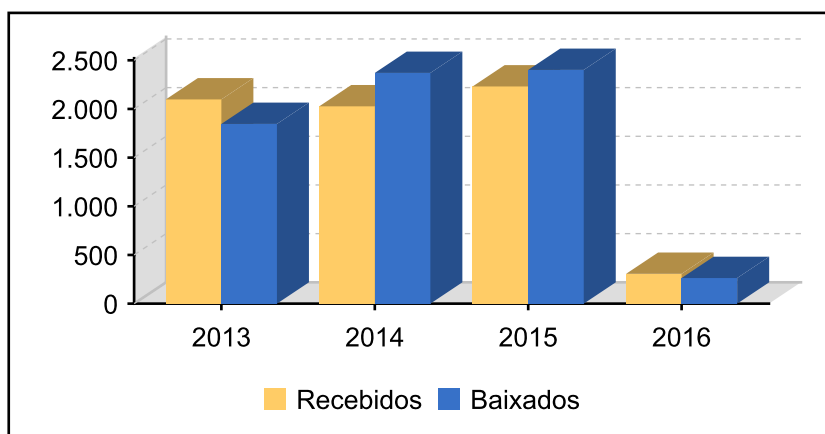


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

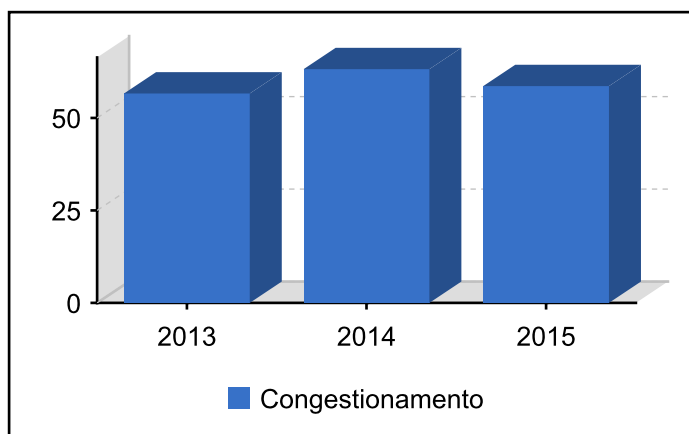
### 8.3 - Índice de baixas [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.098	1.846	87,99
2014	2.027	2.370	116,92
2015	2.231	2.401	107,62
2016	306	263	85,95



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.799	2.098	1.691	56,61
2014	2.200	2.027	1.556	63,19
2015	2.642	2.231	2.017	58,61

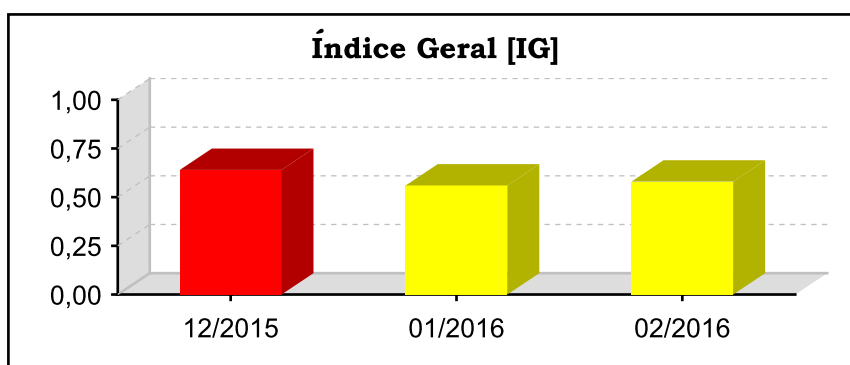
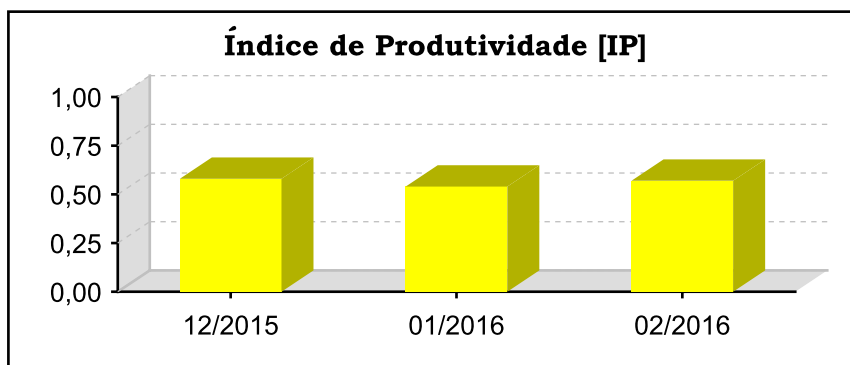
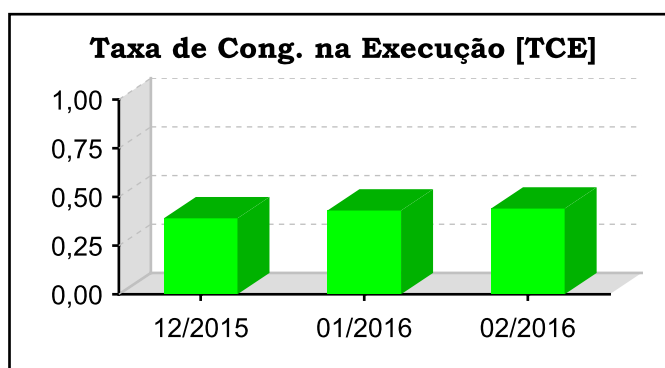
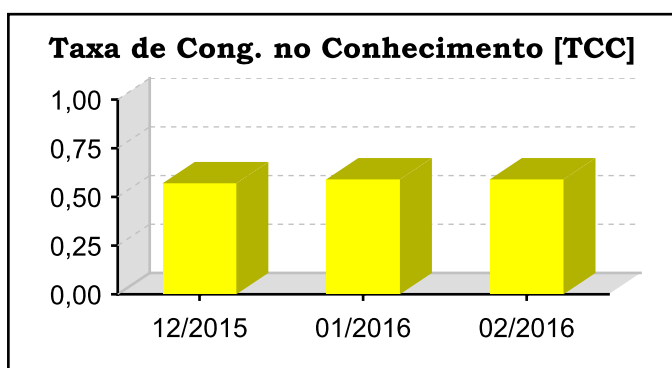




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-Correição MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
12/2015	0,57	0,39	0,58	0,64
01/2016	0,59	0,43	0,54	0,56
02/2016	0,59	0,44	0,57	0,58





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	630	52,5	32,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.239	103,3	62,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.869	155,8	94,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	234	19,5	11,9
Incidentes Processuais Resolvidos	667	55,6	33,9
Dias-Juiz	591	49,3	---

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.880	69,8	40,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.088	76,0	44,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	97.968	145,8	85,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	19.657	29,3	17,1
Incidentes Processuais Resolvidos	36.614	54,5	31,8
Dias-Juiz	34.572	51,4	---

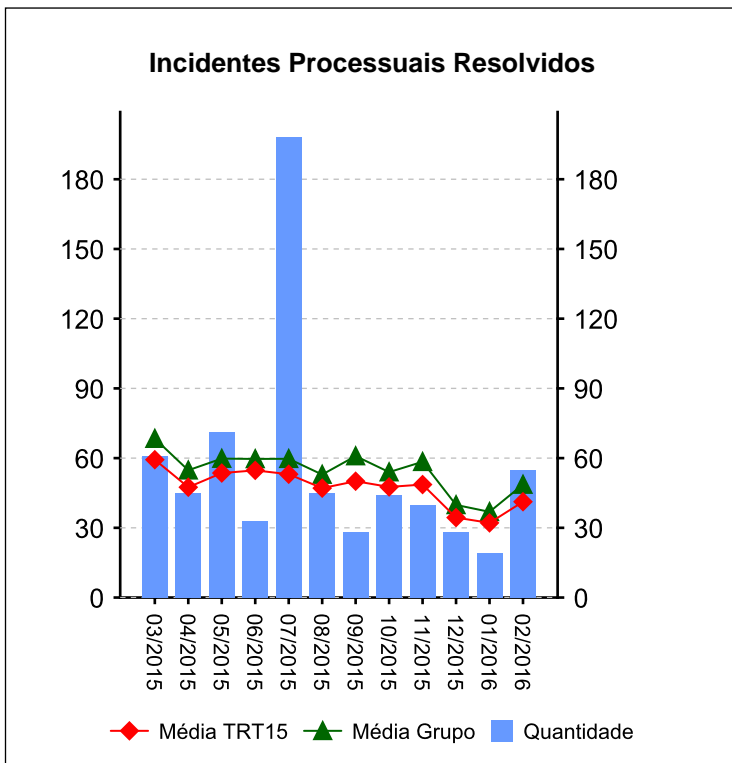
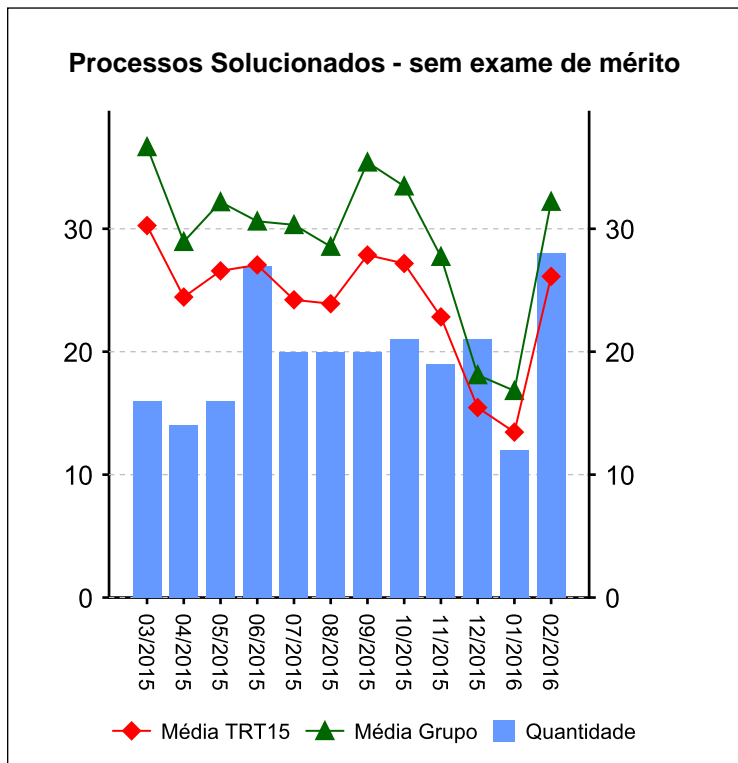
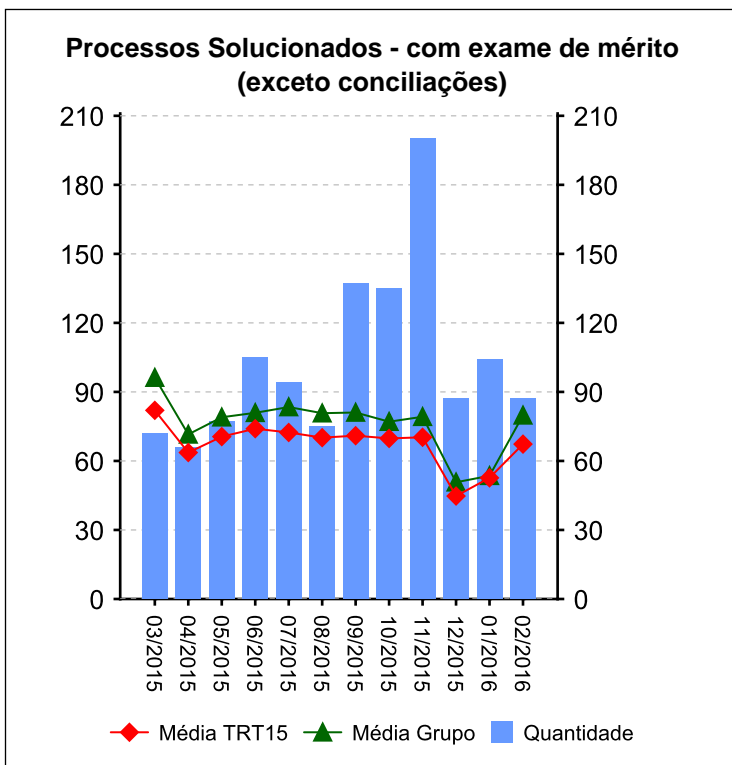
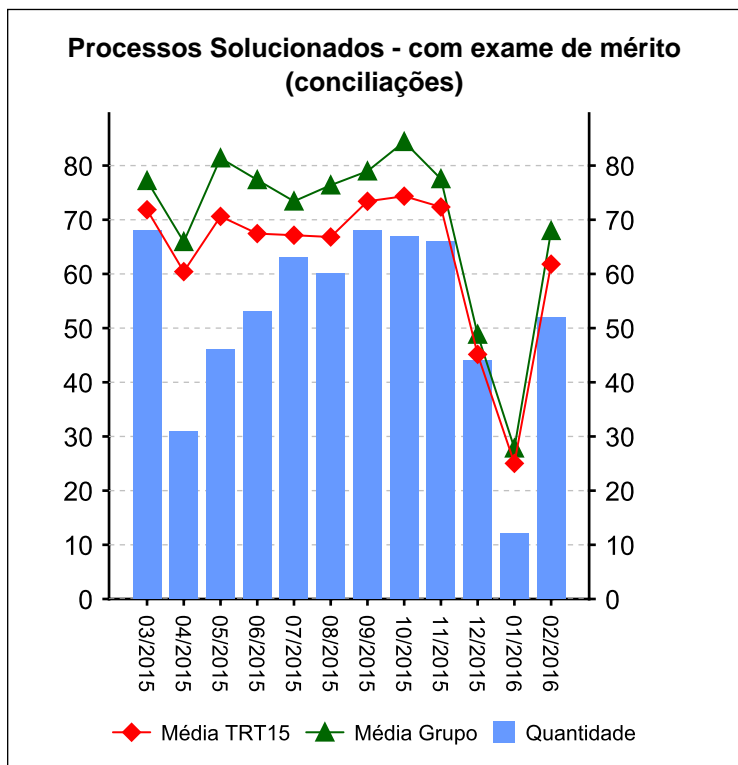
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	115.729	63,0	39,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	123.599	67,3	42,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	239.328	130,4	82,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	44.180	24,1	15,2
Incidentes Processuais Resolvidos	87.065	47,4	30,0
Dias-Juiz	87.091	47,4	---



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.549	129,1	78,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	694	57,8	35,2
Sessões de audiência realizadas - una	2	0,2	0,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	66	5,5	3,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	101	8,4	5,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	696	58,0	35,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	167	13,9	8,5
Dias-Juiz	591	49,3	---

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	51.791	77,1	44,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.254	46,5	27,1
Sessões de audiência realizadas - una	62.025	92,3	53,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.588	14,3	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	12.146	18,1	10,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	93.279	138,8	80,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.734	32,3	18,9
Dias-Juiz	34.572	51,4	---

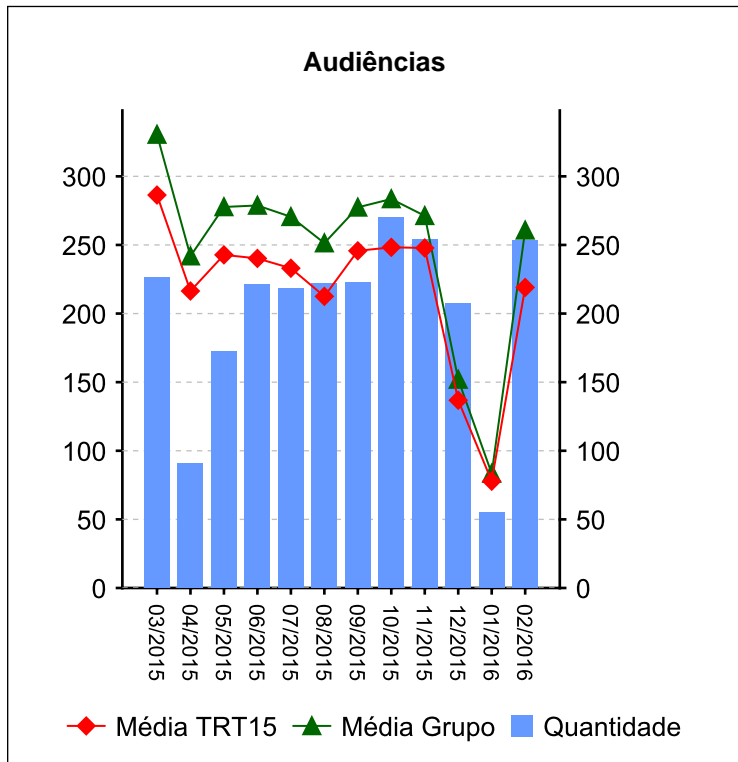
Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	125.767	70,8	43,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	77.972	42,5	26,9
Sessões de audiência realizadas - una	150.107	82,3	51,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	19.267	10,5	6,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.712	14,0	8,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	228.079	124,2	78,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	44.979	24,5	15,5
Dias-Juiz	87.091	47,4	---



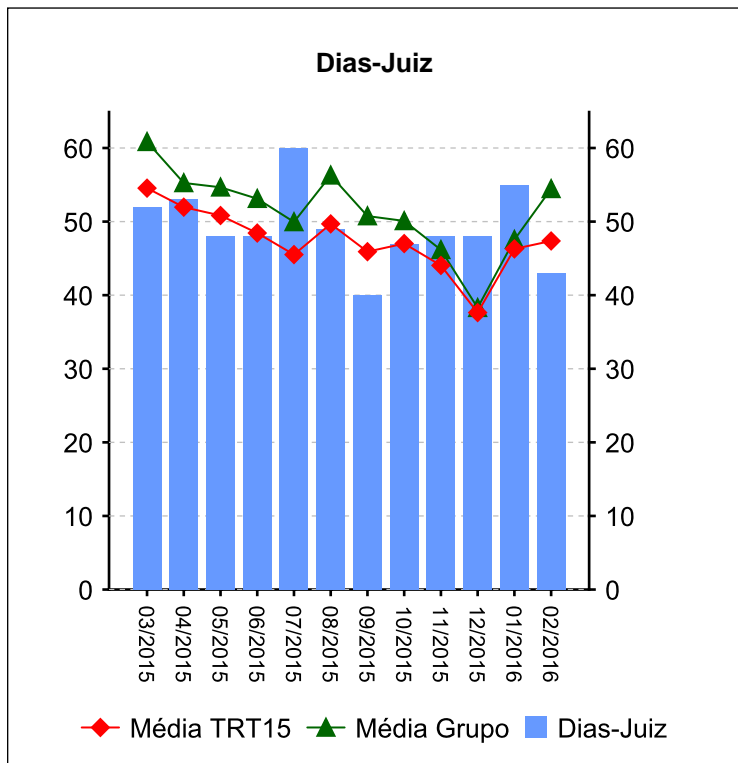
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
03/2015	17	5	131	73	0	226
04/2015	5	4	24	57	1	91
05/2015	8	13	80	71	0	172
06/2015	2	0	152	67	0	221
07/2015	5	10	140	63	0	218
08/2015	3	0	183	36	0	222
09/2015	7	5	178	33	0	223
10/2015	7	12	172	79	0	270
11/2015	4	3	172	75	0	254
12/2015	7	37	117	45	1	207
01/2016	0	0	36	19	0	55
02/2016	1	12	164	76	0	253
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>101</b>	<b>1549</b>	<b>694</b>	<b>2</b>	<b>2412</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
03/2015	52
04/2015	53
05/2015	48
06/2015	48
07/2015	60
08/2015	49
09/2015	40
10/2015	47
11/2015	48
12/2015	48
01/2016	55
02/2016	43
<b>Média Mensal</b>	<b>49,2</b>




## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)


### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2231	2017	214	186	168	90 % 


### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2098	1888	1778	110	168	49	29 % 	94 % 

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
312	1177	0	26	98	100 % 



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
13	9	4	1	92 %

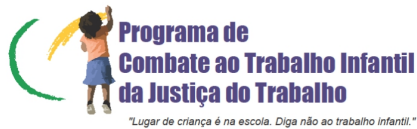
### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
442	480	438	90,0 %



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## 12 - ARRECADAÇÃO [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 21.780,54	R\$ 419,10	R\$ 0,00	R\$ 148.148,64



**13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 15/03/2016, ÀS 11h55, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:**

<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA</b>
<b>INICIAL</b>	27/09/2016	06
<b>UNA</b>	21/09/2016	-
<b>INSTRUÇÃO</b>	03/08/2017	04
<b>JULGAMENTO</b>	-	-

De segundas até quintas-feiras são realizadas cinco instruções e, em média, de dez a doze audiências iniciais. Às sextas-feiras, de manhã, a pauta é incrementada com quatro instruções e oito iniciais (conforme relatado pela equipe pré-pauta).

**14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO**

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	21/01/2016	Data de Corte:	21/01/2016
Saldo:	663	Saldo:	579
		Total:	1242

**\*Consulta realizada no dia 15/03/2016, entre 10h e 11h15.**

**\*\*Consulta realizada no dia 14/03/2016, às 10h02.**

**15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:**

Embora houvesse determinação na Ata de Correição de 2015 (item 17.2.5), não foi apresentado plano de ação pela Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 28/02/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,57.

Anteriormente à correição foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.



## **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010751-12.2014.5.15.0067, 0010361-08.2015.5.15.0067 e 0010459-90.2015.5.15.0067;

**16.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (1.102 processos em 2015, com 08 pendências – consulta em 14/03/2016), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**16.3** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**16.4** – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

**16.5** – realiza audiências em, pelo menos, 04 dias da semana – como verificado no PJe, no período correicionado;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de processos na fase de execução – 99 audiências em 2015;

**16.7** – exaure as iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados na unidade.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz





para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o mapeamento global de desempenho – MGD – com dados apurados até 02/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,78 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º da referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto apresenta 78% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item '10' da presente Ata, a Unidade se manteve ligeiramente abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz”. Enquanto a média do grupo a que pertence foi de 51,4 dias-juiz, a 4ª Vara teve a média de 49,3. O Tribunal, em geral, teve a média mensal de 47,4. Não obstante a Unidade ter contato com a média de dias-juiz superior à do Tribunal e estar abaixo da média do grupo, a produtividade esteve acima tanto do grupo quanto da média do Tribunal. O grupo solucionou, em média, mensalmente 145,8 ações com resolução de mérito, o Tribunal solucionou 130,4 e a Vara 155,8.

Merece destaque, de todo modo, a expressiva quantidade de processos solucionados com resolução de mérito, excluindo-se as conciliações. Enquanto o



Tribunal tem média mensal de 67,3 e o grupo 76,0, a 4ª Vara solucionou 103,3 processos, mensalmente. Entretanto, é importante observar que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença esteve elasticado nos últimos meses, o que pode ser observado pelo item '7.1'. Verifica-se que o grupo tem prazo médio de 299 dias para prolatar a sentença, enquanto que a 4ª Vara leva, em média, 584 dias.

Em síntese, são consignados elogios pela expressiva quantidade de processos solucionados nos últimos doze meses e, por outro lado, conforme será determinado no item '20.4', é necessário que se envidem esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (Meta 5 da Justiça do Trabalho) e julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano (Meta 1 do CNJ).

## **17.2 – AUDIÊNCIAS**

Observando o gráfico no Item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 29/02/2016, realizou mais audiências de instrução (média mensal de 57,8) que a média do TRT (42,5) e do que a média do grupo em que se insere (46,5). Isso se deveu ao fato de que a maioria absoluta das audiências realizadas é do tipo inicial na 4ª Vara de Ribeirão Preto. Do total de 2.412 audiências realizadas nos últimos doze meses, 1.549 foram iniciais.

Conforme se observa no item 13, ao distribuir uma ação para a 4ª Vara, é necessária a espera de pelo menos seis meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 27/09/2016. Após esse prazo, não alcançada a conciliação, teriam as partes que aguardar, em seguida, o período de mais dezesseis meses para a instrução, considerando que as audiências desse tipo, em março, estavam sendo designadas para agosto de 2017. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo do elasticamento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, conforme observado no item anterior.

Inobstante a Unidade realizar quantidade expressiva de audiências – cerca de noventa por semana entre iniciais e unas – solicita-se que seja analisada a viabilidade de se substituir horários destinados àquelas do tipo iniciais por unas, com o objetivo de encurtar o prazo médio referido.



O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Por outro lado, sugere-se a análise e eventual implementação das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal.

Destaca-se a prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, também para otimizar a pauta, sugere-se que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades que compõem o Fórum de Ribeirão Preto, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, orienta-se que os orientadores da pré-pauta, em dez dias, reúnam-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como a análise da sugestão que segue sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. O orientador da 1ª Vara agendará e coordenará esse encontro.

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por



meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e que a implementação seja compartilhadas entre as Unidades do Fórum, a fim de evitar retrabalho.

Foi relatado pela equipe de conhecimento que há expressivo número de intimações para testemunhas a serem realizadas pela Secretaria em razão da oportunidade dadas às partes para que, antes da primeira audiência, as indiquem. Pela busca de excelência nas sessões de audiência, com o objetivo de obstar a redesignação, é compreensível a adoção dessa prática. Inobstante, as dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de justiça.

## **18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade não enviou bens ou processos às hastas unificadas no ano de 2015.



## 19 – RECOMENDAÇÕES:

**19.1** – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

**19.2** – recomenda-se que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

**19.3** – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**19.4** – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

## 20 – DETERMINAÇÕES:

**20.1** – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos em 2015 – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.2** – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ), observando-se que no ano de 2015 referida meta não foi integralmente atingida, pois ainda que tenham sido solucionados mais processos, não foram priorizados os da meta;

**20.3** – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

**20.4** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;



**20.5** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**20.6** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**20.7** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**20.8** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**20.9** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.10** – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**20.11** – incluir na divisão das equipes o servidor Tarcisio Gomes de Paula Pessoa, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

**20.12** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão, assim como os assistentes de juiz diante das respectivas decisões e sentenças, dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive as anotações e os atos de comunicação que se fizerem necessários;





**20.13** - aplicar imediatamente os normativos: Provimento GP-VPJ-CR nº05/2012 (regulamenta o PJe1G); Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT);

**20.14** - certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**20.15** - observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

**20.16** - velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**20.17** - cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **"IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba"; b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **"VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas";**

**20.18** - utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**20.19** - cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: "I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não



cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

**20.20** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**20.21** – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

**20.22** – no prazo de 5 (cinco) dias, a gestora deverá encaminhar à Corregedoria Regional, através do e-mail “[correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)”, justificativa referente à ausência de utilização do sistema EXE15 para a inclusão de bens nas hastas públicas, conforme art.2º do Provimento GP-CR 03/2014.

## **21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

1) No primeiro dia, 05/04/2016, o Desembargador Corregedor atendeu a Dra. Manuela Tortul Pereira, OAB/SP nº 275.735.

2) No segundo dia, 06/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita o Vice-Presidente da 12ª Subseção da cidade, Dr. Fábio Esteves de Carvalho, OAB/SP nº 247.666, acompanhado pelos representantes dos Advogados da Justiça do Trabalho, Dr. Clovis Guido de Biasi, OAB/SP nº 90.041, e Dr. Cristiano Jacob Shimizu, OAB/SP nº 201.905.





3) No terceiro dia, 07/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita a Dra. Maria Conceição do Nascimento, OAB/SP nº 125.458.

4) No último dia, 08/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita representantes do Sindicato dos Advogados do Interior Paulista, Dr. Antonio Luiz França de Lima, OAB/SP nº 73.527, e Dr. Juarez Rogério Félix, OAB/SP nº 94.439.

## **22 - CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade que a parte é intimada para apresentação da CTPS, quando determinado em sentença. Sugere-se que nas hipóteses dessa obrigação de fazer, os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não



centralizando essa tarefa.

Foi relatado que o orientador da fase de liquidação é responsável por minutar todos os embargos à execução, independentemente da matéria. É importante destacar que aos assistentes dos juízes cabe a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas; devendo observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que esse servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Com o calculista deve permanecer a função de minutar os embargos que se refiram exclusivamente aos cálculos e, obviamente, as impugnações à sentença de liquidação. Solicita-se ao Juízo que seja analisada a viabilidade de se redistribuir a tarefa.

Para apuração dos cálculos, foi informado que geralmente é nomeado perito. Assim que apresentado, o laudo é homologado e à executada é dada a oportunidade de parcelar, nos termos da lei. Há casos em que o reclamante é intimado a apresentar seus cálculos, em seguida é dada reclamada é chamada a impugnar. Se houver ordem de implementação em folha, a ordem é dada à reclamada inicialmente, para que implemente e apresente suas contas.

No relatório inicial enviado pela Unidade, em momento pré-correição, foi declarado que o depósito recursal é liberado ao exequente, conforme constou no item '16.3': "ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento". Entretanto, durante a reunião com a equipe de liquidação, foi relatado que esse depósito não seria levantado por ocasião da homologação dos cálculos. Em razão das informações controvertidas, solicita-se que o Juízo oriente sua equipe sobre o procedimento e, se viável, atenda proceda à liberação do depósito recursal, conforme referido.

Além disso, solicita-se que seja analisada a viabilidade de, em alguns casos, se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado.

Neste procedimento é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação



desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Na fase de liquidação, ainda, sugere-se que sejam realizadas audiências de mediação com as maiores empresas a serem executadas. Frise-se, todavia, que a equipe de liquidação da 4ª Vara merece elogios em razão de ter acervo de processos que aguardam a homologação de cálculos (476) abaixo da média de seu grupo (544), conforme se observa no item 4, e prazo o prazo médio do início da liquidação até a homologação (133 dias) é sensivelmente inferior ao grupo (320 dias).

Para mediação, seria interessante que houvesse a participação de todas as Unidades que compõem o Fórum num movimento intenso de mediação que buscase, ao menos, a homologação desses cálculos. Para isso, poderia ser convidada a participação de servidores lotados na CGCPJAI qualificados pela Escola Judicial em mediação, que poderiam orientar e auxiliar na composição dessas pautas.

A partir do planejamento a ser realizado pelos orientadores da fase de liquidação das seis Varas, poderiam ser identificadas com maior clareza as partes que costumeiramente aderem à conciliação e otimizadas as audiências. Os calculistas poderiam, juntos, após a identificação das partes, incluir em uma mesma sessão processos de Varas diversas, o que traria resultados produtivos para o Fórum em geral.

Para esse estudo, sugere-se que seja agendada reunião com os orientadores das fases de liquidação das Unidades do Fórum, em vinte dias. A reunião será coordenada pela 1ª Vara.

Em reunião com a equipe de execução, constatou-se que há alinhamento com as orientações da Corregedoria, especialmente no que pertine o *iter* procedimental previsto nas ordens de serviço e no Provimento GP CR nº 05/2015. Há dúvidas sobre os procedimentos pontuais, as quais são dirimidas na ata da correição ordinária realizada neste ano na CGCPJAI.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos



jurisdicionados. Dessa forma, solicito que seja agendada reunião entre os orientadores dos grupos de todas as Unidades que compõem o Fórum de Ribeirão Preto, a fim de que seja discutida a parametrização local para cumprimento dos mandados e para que, especialmente, para que haja a troca de experiências que possa levar à otimização dos procedimentos. A reunião será coordenada pela 3ª Vara. Na oportunidade, poderão ser discutidas ideias que levem à implementação de audiências de mediação, nos moldes previstos para a fase de liquidação.

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções que estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

No que se refere pontualmente ao Processo Eletrônico, solicita-se atenção a ausência de subcaixas nas tarefas “análise das perícias – CON”, “preparar comunicação – CON” e “análise das perícias – LIQ”.

Na caixa “aguardando término dos prazos – EXE”, há 8 processos sem tramitação há mais de 30 dias, considerando a data de corte apontada. Data mais antiga 27/10/2015, processo nº 010156-13.2014.5.15.0067. Observando a caixa, verifica-se, por amostragem, que os prazos não foram vencidos automaticamente. Além disso, em alguns processos a Unidade colocou o prazo “0”, o que não permite ao sistema o vencimento automático do prazo. É preciso que sejam orientados os servidores para que façam o vencimento manual dos prazos.

Como registrado no item '21', no 06/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita o Vice-Presidente da 12ª Subseção da cidade, Dr. Fábio Esteves de Carvalho, OAB/SP nº 247.666, acompanhado pelos representantes dos Advogados da Justiça do Trabalho, Drs. Clovis Guido de Biasi, OAB/SP nº 90.041, e Cristiano Jacob Shimizu, OAB/SP nº 201.905, oportunidade em que informaram “haver problemas” com o balcão da 4ª Vara. Dessa forma, sugere-se que o Juízo entre em contato com os referidos advogados com o objetivo de verificar detalhadamente os fatos que poderiam levar a essa conclusão, esclarecendo o que for necessário para que haja transparência da gestão de pessoas e de processos.



Por fim, é importante destacar que, de acordo com a Resolução CSJT nº 63/2010, as Varas do Trabalho de Ribeirão Preto, com demanda anual de mais de 2.001 até 2.500 processos, deveriam contar com 15 ou 16 servidores em seus quadros funcionais. Não obstante, conforme se constata no item 3.1, somente 12 servidores compõem a equipe de trabalho na 4ª Vara. Em razão desse quadro e dos resultados, mesmo assim, obtidos, a Corregedoria consigna elogios. Ademais, oficie-se à Presidência, informando que todas as Varas que compõem o Fórum de Ribeirão Preto tiveram acréscimo em suas demandas na média dos últimos três anos, superando o grupo que recebia até 2000 demandas anuais, devendo ser revisto o quadro de servidores, conforme preconizado na Resolução acima mencionada.

### **23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:**

Não há.

### **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

**24.2** – a MM. Juíza Substituta Auxiliar reside na circunscrição da Unidade.

**24.3** – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

**24.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**24.3.2** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

### **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 05 de abril de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**